

matrícula
113.501

ficha
01

Guarulhos, 30 de abril de 2010.

ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo n.º 277.739, em 08/04/2010.
IMÓVEL: O apartamento n.º 101, localizado no 10.º andar, do “**Condomínio Edifício Maison Blanche**”, situado na Rua Sapucaia, n.º 61, no local denominado **Vila Rosália**, bairro de Vila Galvão, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com a área útil de 84,21ms2., área comum de 82,63ms2., incluso área comum de garagem (correspondente a vaga para dois automóveis no sub-solo, com uso de garagem), perfazendo a área total de 166,84ms2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,7647% no terreno.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.53.04.0174.01.037.

PROPRIETÁRIA: **ACOPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Dom Pedro I, n.º 439, Cambuci, em São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 62.647.730/0001-36.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 92.264, aberta em 31 de janeiro de 2003, na qual se encontra registrada sob n.º 05 a destinação condominial, estando a convenção de condomínio registrada sob n.º 2.793, no livro n.º 03 - Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário. Guarulhos, 30 de abril de 2010.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 01. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 277.739, em 08/04/2010. Nos termos da escritura lavrada em 07 de abril de 2010, livro n.º 1.331, fls. 229/234, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **ACOPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, já qualificada, vendeu este imóvel à **MARCELO AUGUSTO DANEZI PIMPÃO**, brasileiro, empresário, RG. n.º 27.910.595-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 218.635.358-02, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na

segue no verso

matrícula

113.501

ficha

01

verso

vigência da Lei 6.515/77, com **KATIA ALZIRA DUARTE PIMPÃO**, brasileira, do lar, RG. n.º 21.419.977-0-SSP/SP, CPF/MF. n.º 286.799.958-86, residentes e domiciliados na Rua Sapucaia, n.º 61, apto. 101, 10.º andar, Edifício Maison Blanche, Vila Rosália, bairro de Vila Galvão, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 176.760,00. Consta do título que a vendedora apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, em 07 de dezembro de 2009, código de controle: D401.643D.AE6A.9BF5., com validade até 05 de junho de 2010, e bem assim a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), sob n.º 006382009-21200730, emitida em 16 de outubro de 2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda, válida até 14 de abril 2010, as quais ficaram arquivadas naquelas notas. Guarulhos, 30 de abril de 2010.

Valor Venal: R\$ 109.609,34.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

R - 02. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 284.409, em 24/09/2010. Nos termos do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 24 de setembro de 2010, os proprietários **MARCELO AUGUSTO DANEZI PIMPÃO**, e sua mulher **KATIA ALZIRA DUARTE PIMPÃO**, já qualificados, venderam este imóvel a **CHUL HYUN BAEK**, coreano, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RNE n.º Y-044.626-C-DPF/SP, CPF/MF n.º 214.071.638-84, residente e domiciliado na Rua Luzia Balzani, n.º 224, apto 74 bloco B, nesta cidade, pelo valor de R\$ 263.000,00, (sendo: R\$ 28.000,00 referentes aos recursos próprios; e, R\$ 235.000,00 referentes ao financiamento). Guarulhos, 15 de outubro de 2010.

segue na ficha 02

matricula
113.501

ficha
02

Valor Venal: R\$ 109.609,34.

O Escrevente, _____ (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

R - 03. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo nº. 284.409, em 24/09/2010. Nos termos do Instrumento Particular citado no R-02 desta, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida ao proprietário **CHUL HYUN BAEK**, já qualificado, no valor de R\$ 235.000,00, a ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira parcela em 24 de outubro de 2010, com taxa anual de juros nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, sendo de R\$ 2.707,21, o valor da primeira prestação, e Origem dos Recursos: SBPE, com as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Guarulhos, 15 de outubro de 2010.

O Escrevente, _____ (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

AV.04 / 113.501 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO (ARTIGO 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)**

Em 07 de abril de 2021 - Protocolo 479.959 de 11/03/2021

Selo Digital: 112540331RL000340749PF215

Nos termos do requerimento subscrito pelo exequente **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795**, datado de 03 de março de 2021, em São Paulo/SP, e de conformidade com a certidão datada de 18 de

continua no verso

matrícula

113.501

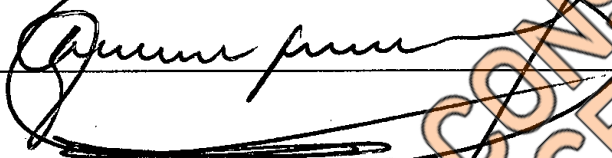
ficha

02

verso

dezembro de 2.020, expedida pela 9ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos, subscrita pelo Coordenador do Cartório da Vara suprarreferida, Rafael Reis, é feita a presente nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários**, distribuída em 27 de julho de 2.016, expedida nos autos do Processo Digital número 1027218-37.2016.8.26.0224, tendo como executado o devedor fiduciante **CHUL HYUN BAEK, CPF 214.071.638-84**, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 35.421,35 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Escrevente,



(Fabio Olivotto Maltez)

AV.05 / 113.501 - ARRESTO

Em 29 de setembro de 2023 - Protocolo 532.344 de 15/09/2023.

Selo Digital: 112540321RN000727429ME287

Nos termos da certidão eletrônica datada de 14 de setembro de 2023 (16:42:42), relativa ao auto ou termo do arresto de 12/12/2022, nos autos da Execução Civil 1027218-37.2016.8.26.0224, da 9ª Vara Cível desta Comarca, movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, em face do devedor fiduciante **CHUL HYUN BAEK, CPF 214.071.638-84**, faço constar que foi procedido o ARRESTO do direito de devedor fiduciante, para garantir a execução no valor de R\$ 107.841,00, sendo nomeado depositário o executado.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

